



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS – PG09
ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA PÚBLICA - ESAP**

TERMO DE PERMANÊNCIA EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Advocacia Pública previsto nos artigos 46 e seguintes da Resolução PGE nº 4.481, de 10.12.2019, e na Resolução PGE nº 4.538, de 13 de abril de 2020, oferecido pela Escola Superior de Advocacia Pública – ESAP, matrícula ESAP nº _____, Turma _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, venho exercer minha opção de permanência no referido curso, mediante pagamento de contraprestação financeira, em virtude do meu desligamento do Programa de Estágio de Ensino Superior de Pós-Graduação da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro – PGE-RJ, nos termos do Art. 10-A, § 3º, da Resolução PGE 4.482, de 10 de dezembro de 2019, incluído pela Resolução 4.556, de 18 de junho de 2020, e da Portaria PGE/CEJUR/ESAP N° 25, 20 de outubro de 2021.

Assim, comprometo-me a pagar o saldo restante de R\$ _____, o qual será quitado em _____ parcelas, com vencimento a cada dia 5 (cinco) do mês, conforme boletos a serem emitidos pelo CEJUR – Centro de Estudos Jurídicos da PGE/RJ.

Na hipótese de atraso no pagamento, o valor devido será corrido monetariamente pela UFIR, acrescido de multa moratória de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

Declaro, ainda, que, para a obtenção do certificado de conclusão do curso, deverei cumprir as exigências previstas para o corpo discente no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* no âmbito da ESAP, trazido pela Resolução PGE nº 4.481, de 10 de dezembro de 2019, e suas alterações posteriores, dentre as quais as condições pertinentes ao rendimento acadêmico, assiduidade e apresentação de trabalho de conclusão, e que não haverá restituição de valores pagos em caso de desistência ou reprovação no curso.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do Aluno: _____

CPF: _____